



CONTRATO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 060/2023-SRP

CONTRATO Nº 240424-005

O Município de ABAETETUBA, através da SEC. MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA PEDRO RODRIGUES, 700, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 21.763.283/0001-01, representado pelo(a) Sr. JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO, Sec Mun de Educação, portador do CPF nº 604.367.352-53, residente na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1546,, e de outro lado a licitante M.M.D. PINHEIRO NETO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 16.836.634/0001-19, estabelecida na, Barcarena-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO, residente na, Barcarena-PA, portador do(a) CPF 611.714.332-04, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 060.2023-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, EPI?s, CAMA, MESA, BANHO, COPA, COZINHA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLAS MUNICIPAIS..

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
066231	Fralda Descartável Formato: Anatômico Peso Usuário: Até 2 KG Marca.: BABYSEC Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Fusuário: Até 2 KG Características Adicionais: Elástico Nas Pernas Material Manta Absorção: Tec Hipoalergênico, Cobertura Ext. Impermeável Tipo Ades Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Usuár Infantil	Peso Com cido sivo	360,00	24,020	8.647,20
066234		Tipo KG as E uplo	360,00	26,400	9.504,00
066236	Fralda Descartável Formato: Anatômico Tamanho: Médic Até 10 kg - Marca.: BABYSEC Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamar Médio Peso Usuário: Até 10 kG Característ: Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Fa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Ades: Multiajustáveis, Reutilizáveis Tipo Usuário: Infar Uso: Alqodão Não Desfaca Quando Molhado	nho: icas aixa ivas	360,00	26,400	9.504,00
066242			216,00	13,000	2.808,00
066243	Conjunto De Banho Uso: Infantil Marca.: PALMINHA 8Conjunto De Banho Uso: Infantil Composição: Eso	cova Fipo	216,00	8,300	1.792,80
066244	Zipper Xampu Tipo: Neutro Aplicação: Infantil, Cabelos Normais. 400 ml Marca.: BARUEL Xampu Tipo: Neutro Aplicação: Infantil, Cabe Normais. 400 ml.		640,00	12,100	7.744,00





066252	Copo Material: Polipropileno Cristal Capacidade: 200 UNIDADE ML - Marca.: CEFISA	640,00	32,200	20.608,00
	Copo Material: Polipropileno Cristal Capacidade: 200 ML Características Adicionais: Válvula Antivazamento,			
	Alças Emborrachadas, Tipo: Infantil Tipo Bico: Bico			
066425	Macio E Flexível Nistatina Composição:Associada Com Óxido De Zinco Co BISNAGA	720,00	18,980	13.665,60
	ncentraçao: 100.000ui + 20MG - Marca.: TEUTO Nistatina Composição: Associada Com Óxido De Zinco			
	Concentração: 100.000ui + 200 MG/G Forma Farmaceutica: Creme Característica Adicional: Especialmente			
	Manipulado. Bisnaga 60g.			
066427	Haste Flexível Material Haste: Plástico Material Pon UNIDADE ta: Espuma Aplicação: Higie - Marca.: CREMER	400,00	1,990	796,00
	Haste Flexível Material Haste: Plástico Material Ponta: Espuma Aplicação: Higiene Pessoal Características			
066430	Adicionais: Descartável. Embalagem 75 un. Touca Tipo: Descartável Material: Tnt Cor: Branca Ap PACOTE	480,00	8,600	4.128,00
000430	licação: Cozinha Industrial - Marca.: TALGE	400,00	8,000	4.120,00
	Touca Tipo: Descartável Material: Tnt Cor: Branca Aplicação: Cozinha Industrial Características			
066448	Adicionais: Tamanho Único Com Elástico. Pct 100 un. Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso C UNIDADE	600,00	13,870	8.322,00
	omposição: Dialquiloxietil - Marca.: ECONOMICO Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso			
	Composição: Dialquiloxietil Hidroxietil Metil Amônio			
066449	Metil Sul. 5 L. Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso C UNIDADE	600,00	6,950	4.170,00
	omposição: Tensoativo - Marca.: ECONOMICO Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso			
	Composição: Tensoativo Não Iônico, Coadjuvante, Alcalinizante, Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis			
	Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra. 2 L.			
066471		600,00	17,150	10.290,00
	Balde Material: Plástico Tamanho: Pequeno Material			
	Alça: Arame Galvanizado Capacidade: 20 L Características Adicionais: Graduado, Com Alça Formato:			
066480	Cilíndrico Desinfetante Composição:À Base De Quaternário De Amô LITRO	1.000,00	6,930	6.930,00
	nio Princípio Ativo: Cloreto - Marca.: TA Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De			
	Amônio Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos Teor Ativo: Solução Concentrada,			
	Teor Ativo Em Torno De 50% Forma Física: Solução Aquosa			
066481	Característica Adicional: Com Aroma Desinfetante Princípio Ativo: À Base De Cloreto De B UNIDADE	720,00	16,900	12.168,00
	enzalcônio + Phmb Teor Ativo - Marca.: ECONOMICO Desinfetante Princípio Ativo: À Base De Cloreto De			
	Benzalcônio + Phmb Teor Ativo: Cerca De 5% + 3,5% Forma Física: Solução Aquosa. 5 Litros.			
066482	Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benz CAIXA eno Min 98%. Essência: Euca - Marca.: TAPAJOS	600,00	18,900	11.340,00
	Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno			
	Min 98%. Essência: Eucalipto Aspecto Físico: Em Pedra Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso			
066483	Sanitário. Cx. 12 un. Detergente Composição: Tensoativo Aniônico, Tesoativo UNIDADE	800,00	17,100	13.680,00
	Não-Iônico Agente Um - Marca.: ECONOMICO Detergente Composição: Tensoativo Aniônico, Tesoativo			
	Não-Iônico Agente Um Aplicação: Limpeza Em Geral Aroma: Neutro Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 Aspecto			
066485	Físico: Líquido. 5 Litros. Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Tipo: Inte UNIDADE	480,00	20,800	9.984,00
000103	rfolha Cor: Branca Caract - Marca.: CLAS	100,00	20,000	3.301,00
	Interfolha Cor: Branca Características Adicionais:			
066486	Visor E Chave Dimensões: 28,5 X 25,5 X 14 CM Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs Tipo: UNIDADE	240,00	23,900	5.736,00
	Interfolha Cor: Branca - Marca.: CLAS Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs Tipo:			
	Interfolha Cor: Branca Características Adicionais: Fixação Por Bucha E Parafusos Dimensões: 290 X 270 X			
066487	160 MM Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs Tipo: UNIDADE	240,00	19,640	4.713,60
	Liberação De Papel Por Alav - Marca.: CLAS Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs Tipo:			
	Liberação De Papel Por Alavanca Cor: Branca Características Adicionais: Capacidade 750 Fls, Visor E			
066400	Chave, Dimensões 27 X Dimensões 32 X 27 X 14 CM Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs Tipo: UNIDADE	200.00	02 520	T 500 60
066488	Liberação De Papel - Marca.: CLAS	320,00	23,530	7.529,60
	Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs Tipo: Liberação De Papel Por Alavanca Cor: Branca			
	Características Adicionais: Capacidade 750 Fls, Visor E Chave, Dimensões 27 X Dimensões: 32 X 27 X 14 CM			
066489	Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs Cor: B UNIDADE ranca: Dimensões: 32 X 27 X - Marca.: CLAS	80,00	121,070	9.685,60
	Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs Cor: Branca Características Adicionais: Fixação Por Bucha E			
066105	Parafusos Dimensões: 32 X 27 X 14 CM	* ***		0 101 1
066495	a De Aço Comprimento Cepa - Marca.: NAZARE	1.200,00	6,780	8.136,00
	Vassoura Material Cerdas: Piaçava Material Cepa: Chapa De Aço Comprimento Cepa: 21 CM Características			
066496	Adicionais: Com Cabo Madeira Vassoura Material Cerdas: Piaçava Material Cepa: Mad UNIDADE	1.200,00	7,870	9.444,00
	eira Comprimento Cepa: 17 - Marca: NAZARE Vassoura Material Cerdas: Piaçava Material Cepa:	200,00	,,,,,,	
	Madeira Comprimento Cepa: 17 CM Características			





066497		1.200,00	5,730	6.876,00
	eira Material Cepa: Madeira - Marca.: NAZARE Vassoura Material Cerdas: Piaçava Material Cabo: Madeira Material Cepa: Madeira Comprimento Cepa: 20 CM			
	Comprimento Cerdas: 15 CM Características Adicionais: Com Cabo Tipo: Doméstica			
066498		1.200,00	6,660	7.992,00
	Vassoura Material Cerdas: Náilon Material Cepa: Plástico Comprimento Cepa: 15 CM Comprimento Cerdas:			
	Mínimo 12 CM Tipo: Leque Tipo Cabo: Reforçado Aplicação: Limpeza Em Geral Comprimento Cabo: 150 CM			
066499	ira Material Cepa: Plástic - Marca.: NAZARE	1.200,00	4,960	5.952,00
	Vassoura Material Cerdas: Náilon Material Cabo: Madeira Material Cepa: Plástico Comprimento Cerdas: 11 CM			
	Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado Tipo: Doméstica Tipo Cabo: Comprido Largura Cepa: 21 CM Aplicação: Limpeza Em Geral			
066500		1.200,00	7,100	8.520,00
	Vassoura Material Cerdas: Piaçava Material Cepa: Polipropileno Comprimento Cepa: 12 CM Características			
	Adicionais: Sem Cabo, Cerdas Rigida: 12x25 Cm Largura Cepa: 3 CM			
066503	Esponja Limpeza Material: Lã Aço Formato: Anatômico PACOTE Abrasividade: Mínima - Marca.: SHOWBRILL	600,00	1,640	984,00
	Esponja Limpeza Material: Lã Aço Formato: Anatômico Abrasividade: Mínima Aplicação: Utensílios De Alumínio.			
066504	Pct 8 und. Esponja Limpeza Material: Lã Aço Formato: Anatômico PACOTE Abrasividade: Média - Marca.: SHOWBRILL	600,00	3,650	2.190,00
	Esponja Limpeza Material: Lã Aço Formato: Anatômico Abrasividade: Média Aplicação: Utensílios Domésticos.			
066506	Pct. 8 und. Esponja Limpeza Material: Espuma/Fibra Formato: Reta PACOTE	600,00	3,460	2.076,00
	ngular Dupla Face. Pct. 10 u - Marca.: VIP Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Formato:			
066505	Retangular Aplicação: Utensílios Domésticos Características Adicionais: Dupla Face. Pct. 10 und.	400.00	66, 400	06 560 00
066527	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem Largura: 1 FARDO O CM Cor: Branca Caracter - Marca.: FLORAL Papel Higiênico Material: Celulose Virgem Largura: 10	400,00	66,400	26.560,00
	CM Cor: Branca Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla Fardo 64 un.			
066530	Papel Higiênico Material: 100% Fibras Celulósicas Co FARDO mprimento: 300 M - Marca.: FLORAL	320,00	40,870	13.078,40
	Papel Higiênico Material: 100% Fibras Celulósicas Comprimento: 300 M Largura: 10 CM Tipo: Boa Qualidade			
066533	Características Adicionais: Biodegradável. Fardo 8 un. Rodo Material Cabo: Madeira Material Suporte: Madeir UNIDADE	480,00	4,000	1.920,00
	a Comprimento Suporte: 35CM - Marca.: CONDOR Rodo Material Cabo: Madeira Material Suporte: Madeira Comprimento Suporte: 35 CM Quantidade Borrachas: 2 UN			
	Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,50 M, Com Rosca Espessura Borracha: 2 MM Altura Borracha:			
066534	2,5 CM Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo Ti UNIDADE	800,00	1,310	1.048,00
	po: Com Alvejante - Marca.: ECONOMICO Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo Tipo:			
0.55505	Com Alvejante Características Adicionais: Com Perfume Peso: 200 G Formato: Retangular			5 000 00
066535	Sabão Barra Composição Básica: Âgua, Pigmento, Coadj EMBALAGEM uvante, Emoliente - Marca: ECONOMICO	800,00	6,610	5.288,00
	Sabão Barra Composição Básica: Àgua, Pigmento, Coadjuvante, Emoliente, Seqüestran Peso: 200 G Formato: Retangular Cor: Amarela. Embl 5 un.			
066536	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado Tip UNIDADE o: Neutro - Marca.: ECONOMICO	320,00	53,310	17.059,20
	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado Tipo: Neutro Características Adicionais: 1ª Qualidade			
066537	Sabão em barra Composição Básica: Água,Óleo Babacu,H UNIDADE idróxido Sódio, Cloreto Sód - Marca.: ECONOMICO	640,00	11,880	7.603,20
	Sabão em barra Composição Básica: Água,Óleo Babacu, Hidróxido Sódio, Cloreto Sódio, Peso: 1.000 G Formato:			
066538	Retangular Cor: Branca Sabão Pó Aspecto Físico: Pó Composição: Ácidos Graxo PACOTE s Vegetais, Álcalis, Sulfat - Marca.: TAPAJOS	720,00	19,850	14.292,00
	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Álcalis, Sulfato, Carbona Características			
	Adicionais: Amarelo, Utiizado Em Limpeza Em Geral. 1 kg.			
066539	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó Composição: Ácidos Graxo PACOTE s Vegetais, Álcalis. 5 Kg - Marca.: BRILHANTE	480,00	63,820	30.633,60
	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Álcalis, Sulfato, Carbona Características			
066542	Adicionais: Amarelo, Utiizado Em Limpeza Em Geral. 5 kg. Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L Largura: 39 CM A PACOTE	480,00	2,530	1.214,40
000012	Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L Largura: 39 CM A FACOIE 1tura: 58 CM - Marca.: LEVA LIXO Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L Largura: 39 CM	400,00	2,330	1.211,10
	Altura: 58 CM Aplicação: Coleta De Lixo Material: Plástico Biodegradável. 20 un.			
066544	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L Cor: Preta Apli PACOTE cação: Coleta De Lixo - Marca.: LEVA LIXO	600,00	24,780	14.868,00
	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L Cor: Preta Aplicação: Coleta De Lixo Material: Polietileno. Pct. 100 un.			
066545		600,00	27,490	16.494,00
	14104.			





	Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L Aplicação: Coleta			
	De Lixo Material: Polietileno Alta Densidade. Pct. 100 un.			
066546	Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas Esbranqui QUILO çadas, Altamente Higroscópic - Marca.: INDATA Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico Peso Molecular: 40 G/MOL Fórmula Química: Naoh Grau De Pureza: Pureza	400,00	19,230	7.692,00
066550	Mínima De 95% Característica Adicional: Soda Cáustica Comercial. Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade Capacid UNIDADE ade: 30 L Tipo: Com Tampa - Marca.: PLASUTIL	140,00	116,020	16.242,80
	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 30 L Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados Cor:			
066554	Branca Características Adicionais: Conforme Modelo Cadeira Alimentação Material Estrutura: Aço Tubular UNIDADE Material Assento E Encosto: - Marca.: GALZERANO Cadeira Alimentação Material Estrutura: Aço Tubular Material Assento E Encosto: Acolchoada Dimensões: 80 X 106 X 57 CM Capacidade: 15 KG Características Adicionais: Cinto De Segurança, Bandeja Removível,	3 72,00	457,490	32.939,28
066556	Apoio Para Cesto Roupa Material: Plástico Tipo: Telado Altura: UNIDADE 476 MM Comprimento: 445 M - Marca.: PLASUTIL Cesto Roupa Material: Plástico Tipo: Telado Altura: 476	300,00	28,930	8.679,00
066570	MM Comprimento: 445 MM Largura: 645 MM Características Adicionais: Com Tampa Colchonete Material: Espuma Revestimento: Napa Densi UNIDADE	72,00	116,470	8.385,84
000370	dade: 20 - Marca.: SCALIBU Colchonete Material: Espuma Densidade: 20 Comprimento: 185 CM Largura: 65 CM Espessura: 5 CM Aplicação: Escolar / Creche Cor: Azul	72,00	110,470	0.303,04
066572	Características Adicionais: Antiácaro E Antialérgico Lençol Cama Material: 100% Algodão Medidas Mínimas (UNIDADE C X L): $1,40$ X $0,60$ M - Marca.: PAPER TEXTIL Lençol Cama Material: 100% Algodão Medidas Mínimas (C X L): $1,40$ X $0,60$ M Cor: Com Cor Tipo Fixação: Com	360,00	19,280	6.940,80
066577	Elástico Altura: 0,12 M Toalha Rosto Material: 100% Algodão Comprimento: 80 UNIDADE CM Largura: 50 CM - Marca.: DIANELLI Toalha Rosto Material: 100% Algodão Comprimento: 80 CM	400,00	7,420	2.968,00
066578	Largura: 50 CM Características Adicionais: 430 G/M2 Bandeja Comprimento: 53 CM, Largura: 40 CM, Material UNIDADE : Alumínio , Altura: 2 C - Marca.: HOME Bandeja Comprimento: 53 CM, Largura: 40 CM, Material:	100,00	69,390	6.939,00
066582	Alumínio , Altura: 2 C Avental Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Cor: B UNIDADE ranca - Marca: DAC	600,00	14,160	8.496,00
	Avental Material: Pwc - Cloreto De Polivinila Cor: Branca Características Adicionais: Forro 100 % Poliester, Tira No Pescoço 2 Tiras Na Aplicação: Cozinha Industrial Tamanho: Sob Medida			
066584	Porta-Copo Material: Aço Inoxidável Aplicação: Copos UNIDADE Descartáveis De 200ml - Marca.: PLASTINOX Porta-Copo Material: Aço Inoxidável Aplicação: Copos Descartáveis De 200ml	240,00	38,500	9.240,00
066585	Dispenser Higienizador Material: Plástico Abs Capaci UNIDADI dade: 400 ML - Marca: ADDARIO Dispenser Higienizador Material: Plástico Abs Capacidade: 400 ML Tipo Fixação: Parede Cor: Branca Aplicação: Mãos Características Adicionais: Visor	E 400,00	20,990	8.396,00
066586	Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido Dispenser Higienizador Material: Plástico Abs Capaci UNIDADE dade: 800 ML - Marca.: ADDARIO Dispenser Higienizador Material: Plástico Abs Capacidade: 800 ML Tipo Fixação: Parede Cor: Branca Aplicação: Mãos Características Adicionais: Visor	2 480,00	29,120	13.977,60
066592	Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido Papel Alumínio Material: Alumínio Comprimento: 100 M UNIDADE Largura: 30 CM - Marca.: PRATIK Papel Alumínio Material: Alumínio Comprimento: 100 M Largura: 30 CM Apresentação: Rolo Aplicação: Uso	3 400,00	39,760	15.904,00
066593	Doméstico Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Co ROLO mprimento: 15 M - Marca.: PRATIK Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Comprimento: 15 M Largura: 30 CM Apresentação: Rolo Aplicação: Doméstica Características Adicionais:	720,00	4,200	3.024,00
066595	Auto-Adesivo, Transparente Toalha De Papel Material: Papel / Celulose Virgem Qu PACOTE antidade Toalha: 120 UN - Marca.: PRATIK Toalha De Papel Material: Papel / Celulose Virgem	400,00	4,200	1.680,00
066598	Quantidade Toalha: 120 UN Comprimento: 22 CM Largura: 19 CM Cor: Branca Aplicação: Cozinha. Pct 2 un. Saco Material: Plástico Capacidade: 100 L Aplicação: PACOTE Acondicionamento De Aliment - Marca.: BELPACK Saco Material: Plástico Capacidade: 100 L Aplicação: Acondicionamento De Alimentos Transmitância:	240,00	36,470	8.752,80
066599	Transparente. Pct 100 un. Saco Material: Plástico Capacidade: 20 L Aplicação: UNIDADE Acondicionamento De Alimento - Marca.: BELPACK Saco Material: Plástico Capacidade: 20 L Aplicação:	3 240,00	27,760	6.662,40
066600	Acondicionamento De Alimentos Transmitância: Transparente. Pct. 100 un. Saco Material: Plástico Capacidade: 2 L Aplicação: A UNIDADE condicionamento De Alimento - Marca.: BELPACK Saco Material: Plástico Capacidade: 2 L Aplicação: Acondicionamento De Alimentos Transmitância:	240,00	7,510	1.802,40
066602	Transparente. Pct 100 un. Abridor Material: Aço Inoxidável Características Adi UNIDADE cionais: Uso Garrafa - Marca.: HOME	E 80,00	2,660	212,80





	Abridor Material: Aço Inoxidável Características			
066622	Adicionais: Uso Garrafa, Comprimento: 11 Cm Colher Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável Material UNIDADE	240,00	1,920	460,80
066623	Cabo: Polipropileno - Marca.: HOME Faca Mesa Material Lâmina: Aço Inoxidável Material C UNIDADE	240,00	2,280	547,20
066624	abo: Polipropileno - Marca.: EXCALIBU Garfo Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável Material C UNIDADE	240,00	2,100	504,00
	abo: Polipropileno - Marca.: EXCALIBU			
066625	Talher Descartável Material: Bioplástico Tipo: Garfo PACOTE Tamanho: Mínimo 18 Cm - Marca.: TOTALPLAST Talher Descartável Material: Bioplástico Tipo: Garfo Tamanho: Mínimo 18 Cm. Pct 50 un.	480,00	1,860	892,80
066626	Talher Descartável Material: Bioplástico Tipo: Faca PACOTE Tamanho: Mínimo 18 Cm Marca.: TOTALPLAST Talher Descartável Material: Bioplástico Tipo: Faca	480,00	2,150	1.032,00
066627	Tamanho: Mínimo 18 Cm. Pct 50 un. Talher Descartável Material: Madeira Tipo: Mexedor D PACOTE	480,00	5,220	2.505,60
000027	e Cafezinho - Marca.: TOTALPLAST Talher Descartável Material: Madeira Tipo: Mexedor De Cafezinho Aplicação: Copa E Cozinha Cor: Natural. Pct	100,00	3,220	2.303,00
066629	50 un. Talher Descartável Material: Plástico Tipo: Kit Apli PACOTE	480,00	10,670	5.121,60
000025	cação: Refeição - Marca.: TOTALPLAST Talher Descartável Material: Plástico Tipo: Kit Aplicação: Refeição Tamanho: Mínimo 18 Cm Características Adicionais: Kits	100,00	10,070	3.121,00
	Ensacados,Com,Faca,Garfo E Uma Colher De Sopa. Pct 50 un.			
066630	Talher Descartável Material: Plástico Tipo: Colher A UNIDADE plicação: Copa E Cozinha - Marca.: TOTALPLAST Talher Descartável Material: Plástico Tipo: Colher	480,00	2,480	1.190,40
066631	Aplicação: Copa E Cozinha Cor: Cristal Copo Descartável Material: Plástico Capacidade: 150 PACOTE	480,00	3,010	1.444,80
	ML Aplicação: Água. Pct 10 - Marca.: TOTALPLAST Copo Descartável Material: Plástico Capacidade: 150 ML		0,122	_,,,,,,
066634	Aplicação: Água. Pct 100 un. Copo Descartável Material: Plástico Capacidade: 80 M PACOTE	480,00	3,720	1.785,60
000034	Copo Descartável Material: Plástico Capacidade: 80 ML	400,00	3,720	1.765,00
	Aplicação: Café Características Adicionais: Nbr			
066642	14865/2002-Abnt Cor: Branco. Pct 100 un. Prato Material: Isopor Aplicação: Serviço Informal T PACOTE	320,00	9,600	3.072,00
	amanho: Médio - Marca.: TOTALPLAST Prato Material: Isopor Aplicação: Serviço Informal			
	Tamanho: Médio Características Adicionais: Descartável. 10 un.			
066643	Prato Material: Isopor Aplicação: Serviço Informal T PACOTE amanho: Grande - Marca.: TOTALPLAST	320,00	15,010	4.803,20
	Prato Material: Isopor Aplicação: Serviço Informal			
066660	Tamanho: Grande Características Adicionais: Descartável. 100 un.	140.00	17 270	2 421 00
066660	Escorredor Material: Plástico Aplicação: Arroz - Mar UNIDADE ca.: HOTEL	140,00	17,370	2.431,80
	Escorredor Material: Plástico Aplicação: Arroz Características Adicionais: Tipo Vasilha/Tamanho Médio			
066669	Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: UNIDADE Plástico Comprimento Lâmin - Marca.: EXCALIBU	80,00	18,000	1.440,00
	Plástico Comprimento Lâmin - Marca.: EXCALIBU Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Comprimento Lâmina: 17,5 CM Aplicação: Cortar			
066670	Alimentos Tipo: Cozinha Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: JOGO	80,00	57,040	4.563,20
000070	Polipropileno Tamanho: Peque - Marca.: EXCALIBU Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Tamanho: Pequena / Média E Grande. CM	30,00	3,7010	1.303,20
	Polipropileno Tamanho: Pequena / Média E Grande. CM			
	Aplicação: Corte Carne Tipo: Cozinha Apresentação: Jogo Com 03 Unidades Cor Cabo: Branca			
066671	Jarra Material: Polipropileno Capacidade: 1 L Caract UNIDADE erísticas Adicionais: Autocl - Marca.: PLASUTIL	180,00	13,430	2.417,40
	Jarra Material: Polipropileno Capacidade: 1 L Características Adicionais: Autoclavável, Graduada, Com			
066673	Bico Jarra Material: Polipropileno Capacidade: 3 L Modelo UNIDADE	180,00	10,050	1.809,00
	: Com Tampa E Graduada - Marca.: PLASUTIL Jarra Material: Polipropileno Capacidade: 3 L Modelo:		,,,,,	
	Com Tampa E Graduada Altura: 26 CM Diâmetro Inferior: 14 CM			
066674	Jarra Material: Polipropileno Capacidade: 2 L Modelo UNIDADE	180,00	37,160	6.688,80
	: Com Tampa E Graduada - Marca.: PLASUTIL Jarra Material: Polipropileno Capacidade: 2 L Modelo:			
	Com Tampa E Graduada Altura: 22 CM Diâmetro Inferior: 13 CM			
066680	Ralador Alimento Material: Aço Inoxidável Tipo: Manu UNIDADE al Quantidade Faces: 4 - Marca.: WICY	240,00	18,880	4.531,20
	Ralador Alimento Material: Aço Inoxidável Tipo: Manual Quantidade Faces: 4 Aplicação: Cozinha			
066681	Espumadeira Material Corpo: Alumínio Material Cabo: UNIDADE Alumínio Tamanho: 59 Cm - Marca.: PANELIX	320,00	22,250	7.120,00
	Espumadeira Material Corpo: Alumínio Material Cabo: Alumínio Tamanho: 59 Cm			
066682	Garrafa Térmica Material: Plástico Capacidade: 9 L - UNIDADE	100,00	175,860	17.586,00
	Marca.: TERMOLAR Garrafa Térmica Material: Plástico Capacidade: 9 L			
066684	Características Adicionais: Com Torneira Caneca De Plástico Tipo: Com Alça Tamanho: Médio Apl UNIDADE	8.000,00	2,860	22.880,00
	icação: Copa E Cozinha - Marca.: HBA Caneca De Plástico Tipo: Com Alça Tamanho: Médio			
066685	Aplicação: Copa E Cozinha Prato Material: Plástico Aplicação: Refeição Caracte UNIDADE	8.000,00	2,710	21.680,00
	rísticas Adicionais: Fundo - Marca.: HBA Prato Material: Plástico Aplicação: Refeição			
	Características Adicionais: Fundo Cor: Azul Escuro			





066688	Bandeja Comprimento: 62,30 CM, Largura: 42,50 CM, Fi UNIDADE nalidade: Armazenamento De A - Marca.: NALGON Bandeja Comprimento: 62,30 CM, Largura: 42,50 CM, Finalidade: Armazenamento De Alimentos , Características Adicionais: Reforçada, Capacidade 26 Litros , Material: Polipropileno , Cor: Branca , Altura: 12 C	100,00	29,510	2.951,00
066690		100,00	23,890	2.389,00
066692		40,00	7,850	314,00
066694		60,00	27,820	1.669,20
066695		40,00	167,450	6.698,00
066696		40,00	98,340	3.933,60
066704		140,00	218,220	30.550,80
			VALOR GLOBAL R\$	719.922,92

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 0602023-SRP e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

- 1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 719.922,92(setecentos e dezenove mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).
- 2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

- 1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.
- 2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 060.2023-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. 060.2023-SRP.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 1. A vigência deste contrato terá início em 24 de Abril de 2024 extinguindo-se 24 de Abril de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração e desde que os produtos e/ou serviços estejam sendo fornecidos dentro dos padrões de qualidade exigidos e os preços e as condições sejam vantajosos para a Prefeitura Municipal.
- 2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
- 2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação
- 2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRANTANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- 1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- 1.3 Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 060.2023-SRP;
- 1.4 Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- 1.5 Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.º 060.2023-SRP;
- 1.6 Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e



1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA:
- 1.1 Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
- a. salários;
- b. seguros de acidente;
- c. taxas, impostos e contribuições;
- d. indenizações;
- e. vales-refeição;
- f. vales-transporte; e
- g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;
- 1.5 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
- 1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;
- 1.7 Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;
- 1.8 Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 1.9 Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 1.10 Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;



- 1.11 Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.12 Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;
- 1.13 Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;
- 1.14 Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 1.15 Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.16 Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 1.17 Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 1. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;



- 1.2 é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
 - 1.3 é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.
- 2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0808.123611204.2.052 Operacionalização do Salario Educação QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 371.508,40, Exercício 2024 Atividade 0808.123611204.2.052 Operacionalização do Salario Educação QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 214.452,80, Exercício 2024 Atividade 0808.123611204.2.052 Operacionalização do Salario Educação QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 55.283,88, Exercício 2024 Atividade 0808.123611204.2.052 Operacionalização do Salario Educação QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R\$ 18.294,64, Exercício 2024 Atividade 0808.123611204.2.052 Operacionalização do Salario Educação QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 60.383,20.
- 2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na AVENIDA PEDRO RODRIGUES, 700, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30° (trigésimo) dia útil



contado da entrega dos documentos.

- 2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os se rviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
- 4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
- 5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 5.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensa ção financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX - Percentual da taxa anual = 6%

- 5.2 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.
- 5.3 O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação dasdevidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei n.º 8.666/93.
- 1.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- 1.2 nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- 2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 2.1 advertência;
- 2.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 2.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:
 - 3.1 pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
- 3.2 pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no praz o de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e



- 3.3 por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.
- 4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demai s penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua resci são, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 1.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 2. A rescisão deste contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou
 - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 060.2023-SRP, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão





processadas e julgadas no Foro da cidade de ABAETETUBA, com exclus ão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ABAETETUBA - PA, em 24 de Abril de 2024

SEC. MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO CNPJ(MF) 21.763.283/0001-01 CONTRATANTE

M.M.D. PINHEIRO NETO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI -ME CNPJ 16.836.634/0001-19 CONTRATADO(A)

1 estemunnas:	
1.	2.